



MEMO. CIRC. 015/2009 - Gabinete

Rio Grande, 10 de agosto de 2009.

DE: Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin - Reitor

PARA: Diretores e Diretoras das Unidades Educacionais

Prezado(a)s Dirigentes,

Em função do período que estamos atravessando, como decorrência das ameaças do vírus H1N1 da nova gripe, e o cancelamento temporário do início do segundo semestre letivo, informamos que estamos transferindo todas as atividades alusivas às comemorações dos 40 anos da FURG, para a semana do dia 25 a 31 de outubro, oportunidade na qual também se comemora o Dia do Servidor Público.

Com nossas melhores saudações universitárias.

Atenciosamente,

Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin  
Reitor

## REITORES DA FURG NESTES 40 ANOS

NOME	INÍCIO	FIM
Adolpho Gundlach Pradel	20/08/69	01/12/72
Eurípedes Falcão Vieira	02/12/72	17/04/77
Fernando Lopes Pedone	18/04/77	29/03/81
Fernando Lopes Pedone	30/03/81	02/12/84
Jomar Bessouat Laurino	03/12/84	16/12/88
Orlando Macedo Fernandes	17/12/88	08/01/93
Carlos Rodolfo Brandão Hartmann	09/01/93	08/01/97
Carlos Alberto Eiras Garcia	09/01/97	08/01/01
Carlos Rodolfo Brandão Hartmann	09/01/01	08/01/05
João Carlos Brahm Cousin	09/01/05	08/01/09
João Carlos Brahm Cousin	09/01/09	08/01/13

F U R G – 40 ANOS (20/08/1969 – 20/08/2009)

## DECRETO-LEI Nº 774, DE 20 DE AGÔSTO DE 1969

(texto na íntegra, do Decreto de criação da FURG, conforme consta da publicação no Diário Oficial de 21 de agosto de 1969)

*Autoriza o funcionamento da Universidade do Rio Grande, RS, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º, do Ato Institucional número 5, de 13 de dezembro de 1968;

CONSIDERANDO que a Reforma Universitária admite, apenas a título precário e transitório, a presença da escola isolada no sistema do ensino superior do País;

CONSIDERANDO a conveniência de alcançar uma aplicação mais econômica e rentável dos investimentos destinados à formação de recursos humanos necessários ao desenvolvimento; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, e seu parágrafo único, da Lei número 5.540, de 28 de novembro de 1968, e no artigo 3º do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, decreta:

**Art. 1º** É autorizada a funcionar a Universidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A Universidade de que trata o artigo será uma fundação de direito privado, com autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, nos termos da legislação federal e do seu estatuto.

§ 2º O Presidente da República designará o representante da União nos atos constitutivos da fundação.

**Art. 2º** São fins da Universidade do Rio Grande a realização e o desenvolvimento da educação superior e da pesquisa, e a divulgação científica, tecnológica, cultural e artística.

**Art. 3º** A Universidade do Rio Grande será constituída das seguintes unidades, reconhecidas:

I - Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande (federal);

II - Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio Grande (municipal);

III - Faculdade de Direito “Clóvis Bevilacqua”;

IV - Faculdade Católica de Filosofia do Rio Grande;

§ 1º Os estabelecimentos de ensino de que trata o artigo passam a denominar-se, respectivamente, Faculdade Federal de Engenharia Industrial, Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mantida a designação da Faculdade de Direito.

§ 2º A Faculdade de Medicina do Rio Grande deverá integrar-se na Universidade do Rio Grande, assim que venha a ser legalmente reconhecida.

§ 3º Por deliberação do Conselho Universitário, a Universidade poderá promover a criação de novas unidades, ressalvado o disposto no artigo 1º do Decreto-lei nº 53, de 18 de novembro de 1966, e no artigo 9º do Decreto-lei nº 252, de 28 de fevereiro de 1967.

**Art. 4º** O patrimônio da Universidade do Rio Grande será constituído:

I - Do patrimônio das instituições, com os de suas entidades mantenedoras, que a ela se incorporem;

II - Dos bens e direitos que vier a adquirir;

III - Das doações que receber;

IV - De outras incorporações que resultem dos trabalhos realizados pela Universidade.

**Art. 5º** São recursos financeiros da Universidade do Rio Grande:

I - As dotações orçamentárias anualmente consignadas no Orçamento da União, para a Escola de Engenharia Industrial, e outras;

II - As ajudas financeiras de qualquer origem;

III - As contribuições financeiras oriundas de convênio, acôrdo ou contrato;

IV - Os saldos de exercícios financeiros encerrados.

**Art. 6º** São transferidos à Universidade do Rio Grande os serviços, servidores e verbas pertencentes ou destinados às instituições de ensino que lhe são incorporadas mantidos todos os direitos e vantagens dos atuais professores, auxiliares de ensino e servidores da Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande, que continuarão regidos, para êsse fim, pela legislação federal em vigor.

**Art. 7º** Dentro de 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, a contar da publicação dêste Decreto-lei serão elaborados o estatuto da fundação, para aprovação do Presidente da República e inscrição no Cartório de Pessoas Jurídicas, e o estatuto da Universidade, para aprovação do Conselho Federal de Educação, na forma da lei.

**Art. 8º** Enquanto não estiverem definitivamente constituídos os órgãos da Universidade, responderá pela Reitoria o atual Diretor da Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande.

**Art. 9º** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1969;

148º da Independência e 81º da República.

**A. COSTA E SILVA**

Tarso Dutra

## DELIBERAÇÃO Nº 081/2009 – COEPEA

Dispõe sobre a Homenagem Universitária por Tempo de Serviço na FURG.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista decisão deste Conselho, tomada em reunião do dia 07 de agosto de 2009, Ata 010,

### DELIBERA:

Art. 1º A Homenagem Universitária por Tempo de Serviço na FURG será prestada, anualmente, pela Reitoria, e destina-se a reconhecer e valorizar a contribuição de servidores docentes e técnico-administrativos em educação, em prol do desenvolvimento da Instituição, que satisfaçam às seguintes condições:

- I – ter cumprido 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício na Universidade;
- II – ter cumprido 30 (trinta) anos de efetivo exercício na Universidade;
- III – ter cumprido 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício na Universidade.

§ 1º A homenagem será concretizada em forma de distinção, medalha, *pin* e certificado, a serem entregues aos homenageados, em Assembléia Universitária, anualmente, no mês de agosto, no período de comemoração da semana de aniversário da FURG, representando os diferentes tempos de efetivo exercício na Universidade, conforme itens I, II e III, do *caput*.

§ 2º Serão distinguidos, anualmente, os servidores docentes e técnico-administrativos em educação ativos que, até a data de 20 de agosto, aniversário da FURG, completarem os requisitos expressos nos incisos I, II e III do *caput*.

§ 3º Os servidores docentes e técnico-administrativos em educação aposentados que cumprirem os períodos de tempo definidos nos incisos I, II e III do *caput* farão jus às mesmas homenagens.

§ 4º A implementação da Homenagem Universitária por Tempo de Serviço na FURG será efetivada de forma cronológica, conforme segue:

a) no ano de 2009, serão homenageados os servidores docentes e técnico-administrativos em educação ativos e aposentados com 35 anos ou mais de efetivo exercício na Universidade;

b) no ano de 2010, serão homenageados os servidores docentes e técnico-administrativos em educação ativos e aposentados com 35 anos e os com 30 anos ou mais de efetivo exercício na Universidade;

c) no ano de 2011, serão homenageados os servidores docentes e técnico-administrativos em educação, ativos e aposentados, com 35 anos, os com 30 anos e os com 25 anos ou mais de efetivo exercício na Universidade;

d) a partir de 2012, serão homenageados os servidores docentes e técnico-administrativos em educação que completarem 35, 30 e 25 anos de efetivo exercício na Universidade, correspondente ao período de 21 de agosto do ano anterior a 20 de agosto do ano de concessão da homenagem.

Art. 2º Caberá à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, anualmente, realizar o levantamento dos servidores que farão jus à Homenagem Universitária por Tempo em Serviço na FURG, dando publicidade dos nomes até o final do mês de julho de cada ano.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO – COEPEA  
**DELIBERAÇÕES**

**OUTORGA DE DISTINÇÃO UNIVERSITÁRIA – “MÉRITO UNIVERSITÁRIO DA FURG”**  
 ART. 110 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE

Nome do Servidor	Cargo	Lotação	DELIBERAÇÃO
FERNANDO AMARANTE SILVA	Professor de 3º Grau	Instituto de Ciências Biológicas	76/09
AÍDA LUZ BORTHEIRY MEIRELLES DE CASTRO	Professor de 3º Grau	Faculdade de Medicina	77/09
VOLNIR MARQUES DE OLIVEIRA	Administrador	Aposentado	78/09
LAURO JESUS PERELLÓ BARCELLOS	Museólogo	Museu Oceanográfico Prof. Eliezer Rios	79/09
ELI SINNOTT SILVA	Professor de 3º Grau	Instituto de Ciências Biológicas	80/09

**DELIBERAÇÃO Nº 081/2009 – COEPEA – HOMENAGEM UNIVERSITÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO  
 SERVIDORES COM 35 ANOS, OU MAIS, DE EFETIVO EXERCÍCIO NA FURG ATÉ 20/08/2009**

Nome do Servidor	Cargo	Lotação	ANOS
FERNANDO AMARANTE SILVA	Professor de 3º Grau	Instituto de Ciências Biológicas	40
HENRIQUE DA COSTA BERNARDELLI	Professor de 3º Grau	Escola de Química e Alimentos	38
DANILO BARRETO	Técnico em Eletrotécnica	SAMC - Serv. de Manut. de Equip.	38
CELSO BERNARDINO MIRANDA MARCOS	Analista de Tecnologia da Informação	Núcleo de Tecnologia da Informação	37
JORGE LUIS JESUS DA CUNHA	Analista de Tecnologia da Informação	Núcleo de Tecnologia da Informação	37
NELSON LOPES DUARTE FILHO	Professor de 3º Grau	Centro de Ciências Computacionais	37
FREDERICO BOFFO	Professor de 3º Grau	Faculdade de Medicina	36
JOAO LUIZ GIORDANO TERRA	Técnico de Tecnologia da Informação	Núcleo de Tecnologia da Informação	36
FERNANDO D'INCAO	Professor de 3º Grau	Instituto de Oceanografia	36
RONALDO ORTIZ CUNHA	Professor de 3º Grau	Escola de Engenharia	36
DINEI NEVES GONCALVES	Professor de 3º Grau	Escola de Engenharia	35
SONIA MAGALHAES DOS SANTOS	Professor de 3º Grau	Aposentado	35
CANTIDIO DE JESUS DOS SANTOS AFONSO	Técnico em Eletricidade	Aposentado	35
CLAUDIO RENATO RODRIGUES DIAS	Professor de 3º Grau	Escola de Engenharia	35
IVONIR LOUREIRO AMARAL	Técnico em Mecânica	Estação de Apoio Antártico	35
HENRIQUE JOSÉ NUNES DA SILVA	Técnico em Mecânica	Escola de Engenharia	35
ALCIONE BONFIGLIO OLINTO	Procurador Federal	Aposentado	35
JOSÉ AFONSO FEIJÓ DE SOUZA	Professor de 3º Grau	Instituto de Oceanografia	35
GILBERTO BOTELHO DE BOTELHO	Técnico de Tecnologia da Informação	Aposentado	35
NELSON PONTES RIET CORREA	Professor de 3º Grau	Faculdade de Medicina	35
ROMEU SELISTRE SOBRINHO	Professor de 3º Grau	Faculdade de Medicina	35
PAULO ROBERTO HISSA GASPAR	Técnico em Artes Gráficas	Editora, Livraria e Gráfica	35
LUIZ CARLOS FARIAS	Técnico em Audiovisual	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	35
JOAO BOSCO GIORDANO	Técnico de Tecnologia da Informação	Núcleo de Tecnologia da Informação	35
PAULO REINALDO DE OLIVEIRA	Técnico de Tecnologia da Informação	Núcleo de Tecnologia da Informação	35
JAIME CARLOS BECH NAPPI	Professor de 3º Grau	Faculdade de Medicina	35
VALTER ALBERTO AYRES SEIBEL	Professor de 3º Grau	Aposentado	35
MELIK EMILIO CASTANHEIRA CURI	Professor de 3º Grau	Aposentado	35
LUIZ FONTOURA PIUMA	Pintor	Aposentado	35
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	Motorista	Justiça Eleitoral – Cessão	35

## O QUE ESTAMOS FAZENDO?

Nestes 40 anos de história da FURG, muitos foram os servidores que passaram por aqui, muitos são os que aqui continuam, e provavelmente muitos se perguntam “o que estou fazendo?”, ou o que os demais servidores fizeram ao longo destes anos. Isto nos lembra uma história:

“Um aluno de uma escola pública precisava fazer um trabalho, em que teria que entrevistar trabalhadores, para saber o que cada um deles fazia em suas respectivas profissões.

Para fazer o trabalho o aluno se dirigiu a um grande canteiro de obras, próximo a sua casa, onde, em uma construção em andamento, havia trabalhadores em atividade.

Ao se aproximar da obra viu que os trabalhadores faziam as mais diversas atividades, portanto ficaria fácil fazer a pesquisa para o seu trabalho da escola.

Para começar, resolveu falar com um trabalhador que parecia ser o responsável pela obra, ao qual pediu autorização para sua pesquisa, o que foi logo autorizado.

Então fez a primeira entrevista com este trabalhador:

- Qual a sua profissão e o que o senhor faz?

- Eu sou engenheiro civil. Sou o responsável técnico desta obra, faço as plantas e coordeno toda a construção.

Assim o aluno foi entrevistando vários trabalhadores.

- Qual a sua profissão e o que o senhor faz?

- Eu sou mestre de obras, faço a leitura das plantas e sou encarregado de um grupo de trabalhadores para execução da obra.

- Qual a sua profissão e o que o senhor faz?

- Eu sou pedreiro e construo paredes, lajes, faço pisos, calçadas etc.

- Qual a sua profissão e o que o senhor faz?

- Eu sou apontador e faço o registro de ponto dos trabalhadores, verificando o que cada um faz e horas trabalhadas.

- Eu sou carpinteiro, trabalho com madeira.

- Eu sou armador, trabalho com ferro/vergalhões.

- Eu sou eletricista, trabalho com a instalação elétrica da obra.

- Eu sou pintor, trabalho com a pintura de paredes, portas, janelas etc.

Depois de várias entrevistas, o aluno já estava indo embora, quando avistou um senhor que lhe chamou a atenção, por caminhar freneticamente, carregando carrinhos de mão, uns cheios de tijolos e outros com uma mistura de cimento e areia. Trazia os carrinhos e os colocava à disposição dos pedreiros, ajudando-os, alcançando tijolos, a mistura de cimento e areia e ainda ferramentas, atendendo a todos prontamente.

Enquanto esse senhor buscava mais um carrinho de tijolos, o aluno perguntou a um dos pedreiros qual era a função daquele senhor.

O Pedreiro respondeu:

- Ele é só um servente de obra, que está ali para ajudar qualquer um dos profissionais que você já entrevistou. Ele é analfabeto, nem precisa entrevistá-lo, ele não vai saber lhe responder.

Mesmo assim, o aluno, curioso com aquela figura, foi entrevistá-lo.

- Qual a sua profissão e o que o senhor faz?

- Eu? Meio atônito pela pergunta e olhando para aquela movimentação toda na obra, sem qualquer parede ainda pronta, com um grande terreno praticamente vazio, disse com um olhar orgulhoso:

**- Eu sou servente de obras e estou fazendo uma Universidade Pública. Um dia meu filho vai poder estudar aqui”.**

Com certeza esta é a história de muitos de nós, servidores da FURG, que ao longo destes anos tivemos a oportunidade de construir uma Universidade Pública, para que nossos filhos e netos aqui pudessem estudar. Então, se alguém lhe perguntar o que você faz, diga que está fazendo uma Universidade Pública, independentemente de qual seja seu cargo ou profissão, pois é isto que fazemos a cada dia, “**construir uma Universidade**” para o futuro.

# RH INFORMATIVO 20 ANOS

O **RH INFORMATIVO**, teve a sua primeira edição, em agosto de 1989, e vem sendo editado todos os meses, acompanhando o contracheque de cada servidor, tendo ocorrido apenas duas lacunas durante este período, em abril de 1993 e agosto de 2001, por motivo de movimentos de greve na FURG.

Portanto, neste mês o **RH INFORMATIVO** está completando 20 anos de existência.

O **RH INFORMATIVO**, a semelhança do que ocorria em outras instituições, foi criado a partir da idéia de levar aos servidores informações oficiais com relação à área de pessoal, principalmente as relativas à situação funcional dos servidores, evidenciando as publicações oficiais, tais como leis, decretos, medidas provisórias, emendas constitucionais e outras orientações/normatizações governamentais ou internas (FURG).

Além das informações acima, também são divulgadas outras informações de interesse institucional e dos servidores, sendo, se necessário, repetidas informações relativas a procedimentos/legislação, para manter os servidores cientes de seus direitos e obrigações, lembrando assim o que é relevante para a sua vida funcional.

Para que o **RH INFORMATIVO** não tivesse descontinuidade, optou-se sempre por um formato mais simplificado, sem cores, não dependendo de procedimentos técnicos mais demorados ou de maior custo para a impressão, que ao longo destes anos sempre foi realizada na Editora e Gráfica da FURG, permitindo, assim, que as informações, da forma mais atualizada possível, pudessem chegar aos servidores a cada RH.

Atualmente o **RH INFORMATIVO**, além da emissão em papel, encaminhada aos servidores, consta na página da PROGEP/FURG.